DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 2
Aviso de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Tributos arrecadados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – ADJUDICAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, faz saber que fica adjudicado o objeto da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, referente à Concessão de Direito Real de Uso Onerosa de Imóvel constante do patrimônio municipal, destinados à exploração de atividades industriais e/ou prestação de serviço, cujo prazo determinado será de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, outorgado pela Lei Municipal nº 1.778 de 26 de junho de 2025, à empresa **JOSÉ WESDRO DA SILVA FELIX ***910434****, pelo critério de maior oferta e atendimento às exigências editalícias, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Ipeúna, 19 de dezembro 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - PREFEITA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Concessão de Direito Real de Uso Onerosa de Imóvel constante do patrimônio municipal, destinados à exploração de atividades industriais e/ou prestação de serviço, cujo prazo determinado será de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, outorgado pela Lei Municipal nº 1.778 de 26 de junho de 2025, objeto desta licitação em favor da empresa **JOSÉ WESDRO DA SILVA FELIX ***910434****, pelo critério de maior oferta e atendimento às exigências editalícias, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação, autorizando a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 19 de dezembro de 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - PREFEITA MUNICIPAL

.....

Atas de Sessões

Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Julgamento de Amostras

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise das amostras apresentadas ao Pregão Eletrônico Nº 032/2025, que objetiva a Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios estocáveis, destinados as Unidades Escolares e demais departamentos do município de Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 meses, deliberou-se por APROVAR as amostras da empresa **LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA** referente aos lotes 1, 2, 3 e 4, por cumprirem às especificações mínimas do edital, apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado e atenderem às exigências habilitatórias, declarando-a vencedora do certame dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Será aberto prazo de RECURSOS conforme dispõe no item 14.1 do edital, durante o período de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema BLL, à partir das 8h30 do dia 23 de dezembro de 2025. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às demais licitantes interessadas via e-mail. Ipeúna, 19/12/2025. Cristiane Magalhães Mota – Pregoeira.

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 721/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, pertencente ao setor de Saúde.

RENAULT/MASTER L3H2 - DIESEL - 2300CC - 2021/2022 - CHASSI 93YMEN4XENJ123601 - FIL-3A11					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
2	FILTRO DE AR ARÇ 5140, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947, DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM A PEÇA VEÍCULO;	UNID.	1		
4	KIT FILTRO 837, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1		
5	LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	LITROS	12		
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO VEICULAR.	SERVIÇO	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1VuKVyzcAKlYW5PkjyL1u0Rqom-bJ3dqu/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a

finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 22/12/2025 às 23:59h do dia 29/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 722/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, pertencente ao setor de Saúde.

RENAULT/MASTER L3H2 - DIESEL - 2300CC - 2021/2022 - C HASSI 93YMEN4XENJ122654 - FQP-2G84					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
2	FILTRO DE AR ARÇ 5140, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947, DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM A PEÇA VEÍCULO;	UNID.	1		
4	KIT FILTRO 837, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1		
5	LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	LITROS	11		
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO VEICULAR.	SERVIÇO	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou

https://drive.google.com/file/d/1vc4Z9MwxGTEnG6_UfkCF70q_-dfTLolJ/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 22/12/2025 às 23:59h do dia 29/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 723/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, visando à recuperação e ao restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo que opera no setor de ensino.

VW/ KOMBI ESCOLAR – FLEX – 2009/2009 – 1390CC – 9BWMF07XX9P022911 – CPV-3582					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

1	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATIVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
2	SELENCIOSO TRASEIRO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATIVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1		
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM ESCAPAMENTO VEICULAR.	SERVIÇO	2		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1JIW1FwUBS4hxvPMf-FHCogpImVPyfEhn/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 22/12/2025 às 23:59h do dia 29/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo para execução do serviço será **24 (vinte e quatro)** horas contados da assinatura do contrato/ordem de serviço.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Rua 1, n° 275 – Centro. CEP. 13.537-035 - Ipeúna/SP.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1199/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 724/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, visando à recuperação e ao restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo que opera no setor de agricultura.

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	6		
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO COMANDO HIDRÁULICO COM TROCA DA LÂMINA;	SERVIÇO	1		
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE PINO DO PISTÃO DA LÂMINA;	SERVIÇO	1		
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO SISTEMA DE TRAVA DO ÂNGULO DO PISTÃO DA LÂMINA;	SERVIÇO	1		
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO NIPLE DE VÁLVULA DO CANO DO PISTÃO;	SERVIÇO	1		
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PATA TROCA DE DUAS BATERIAS;	SERVIÇO	1		
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO;	SERVIÇO	3		
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE ÓLEO COM RETIRADA DA PROTEÇÃO DA TAMPA DA CAIXA HIDRÁULICA E COLOCAÇÃO DE ÓLEO;	SERVIÇO	1		
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PATA EXAMINAR PARTIDA DA MOTONIVELADORA;	SERVIÇO	1		
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCAR A JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA E LIMPAR O RESPIRO DO MOTOR;	SERVIÇO	1		
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO.	SERVIÇO	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1FgVZBvgFXe1MJZG43yzs5kLC8rrh7wo1/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 22/12/2025 às 23:59h do dia 29/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo para execução do serviço será **24 (vinte e quatro)** horas contados da assinatura do contrato/ordem de serviço.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Rua 1, n° 275 – Centro. CEP. 13.537-035 - Ipeúna/SP.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade

competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - NOVEMBRO/2025

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS NOVEMBRO/2025	%MES	TOTAL	%TOTAL
		52.530.653.76		**4.697.833,62**		**57.228.487,38**	
	1.1 - Receitas Tributarias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	2.089.487,61	3.9777%	86.419,56	1.8396%	2.175.907,17	3.8021%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.891.251,34	3.6003%	88.461,55	1.8830%	1.979.712,89	3.4593%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	10.101,98	0.0192%	1.585,35	0.0337%	11.687,33	0.0204%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	518.901,91	0.9878%	48.782,06	1.0384%	567.683,97	0.9920%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	205.867,43	0.3919%	27.810,17	0.5920%	233.677,60	0.4083%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	971.385,56	1.8492%	95.783,10	2.0389%	1.067.168,66	1.8648%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	888.846,61	1.6921%	92.179,93	1.9622%	981.026,54	1.7142%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	261.702,79	0.4982%	32.399,57	0.6897%	294.102,36	0.5139%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.506.474,81	2.8678%	103.913,97	2.2120%	1.610.388,78	2.8140%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	14.183,88	0.0270%	525,89	0.0112%	14.709,77	0.0257%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.543,83	0.0144%	617,95	0.0132%	8.161,78	0.0143%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	6.154,71	0.0117%	1.252,83	0.0267%	7.407,54	0.0129%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	153.316,65	0.2919%	1.271,26	0.0271%	154.587,91	0.2701%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	232,15	0.0004%	48,19	0.0010%	280,34	0.0005%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.387,08	0.0198%	240,43	0.0051%	10.627,51	0.0186%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	4.940,34	0.0094%	255,48	0.0054%	5.195,82	0.0091%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.109,69	0.0059%	268,40	0.0057%	3.378,09	0.0059%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	12,97	0.0000%	0,00	0.0000%	12,97	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	484,79	0.0009%	71,67	0.0015%	556,46	0.0010%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	1.565,37	0.0030%	251,09	0.0053%	1.816,46	0.0032%
	SubTotal:	**8.545.951,50**	**16.2685%**	**582.138,45**	**12.3916%**	**9.128.089,95**	**15.9503%**
	1.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.732.469,66	24.2382%	1.141.268,10	24.2935%	13.873.737,76	24.2427%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.075.078,47	3.9502%	44.632,47	0.9501%	2.119.710,94	3.7039%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	92.613,19	0.1763%	9.500,29	0.2022%	102.113,48	0.1784%
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	13.910,67	0.0265%	0,00	0.0000%	13.910,67	0.0243%

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - NOVEMBRO/2025

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS NOVEMBRO/2025	%MES	TOTAL	%TOTAL
		52.530.653.76		**4.697.833,62**		**57.228.487,38**	
	SubTotal:	**14.914.071,99**	**28.3912%**	**1.195.400,86**	**25.4458%**	**16.109.472,85**	**28.1494%**
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	6.583,87	0.0125%	0,00	0.0000%	6.583,87	0.0115%
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	13.936.276,98	26.5298%	1.583.742,74	33.7122%	15.520.019,72	27.1194%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios à Cotas Extraordiná	1.370.906,60	2.6097%	0,00	0.0000%	1.370.906,60	2.3955%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	60.767,23	0.1157%	1.500,73	0.0319%	62.267,96	0.1088%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	76.159,84	0.1450%	16.001,28	0.3406%	92.161,12	0.1610%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	280.270,01	0.5335%	26.304,42	0.5599%	306.574,43	0.5357%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	34.521,30	0.0657%	3.452,13	0.0735%	37.973,43	0.0664%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-2.787.255,04	-5.3060%	-316.748,51	-6.7424%	-3.104.003,55	-5.4239%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-12.153,37	-0.0231%	-300,14	-0.0064%	-12.453,51	-0.0218%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-2.546.493,74	-4.8476%	-228.253,61	-4.8587%	-2.774.747,35	-4.8485%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-415.015,67	-0.7900%	-8.926,49	-0.1900%	-423.942,16	-0.7408%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-18.522,61	-0.0353%	-1.900,05	-0.0404%	-20.422,66	-0.0357%
	SubTotal:	**9.986.045,40**	**19.0099%**	**1.074.872,50**	**22.8802%**	**11.060.917,90**	**19.3276%**
	Total:	**33.446.068,89**	**63.6696%**	**2.852.411,81**	**60.7176%**	**36.298.480,70**	**63.4273%**

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRA

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL